



Diário Oficial

CIDADE DE ARAGUAÍNA

ESTADO DO TOCANTINS



Via Lago

PREFEITURA DE
ARAGUAÍNA
A CAPITAL ECONÔMICA DO TOCANTINS

ANO IX - SEXTA-FEIRA, 08 DE MAIO DE 2020 - Nº 2.052

SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO.....	1
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	2
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.....	3
SECRETARIA DA FAZENDA.....	3
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA.....	5
IMPAR	5
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA	6

ATOS DO EXECUTIVO

PORTARIA 101, DE 08 DE MAIO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município.

CONSIDERANDO a Portaria n.º 095, de 05 de maio de 2020, publicada no DOM nº 2049 de 05 de maio de 2020, que concede, de ofício, licença prêmio aos servidores nela relacionados ;

CONSIDERANDO o aumento da demanda necessária para o enfrentamento da pandemia da Covid-19 (Corona Vírus), sendo necessária a permanência dos servidores abaixo em suas atividades.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, por necessidade do serviço, a concessão de LICENÇA PRÊMIO dos servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
MAT.	NOME	CPF	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO - INICIAL	PERÍODO AQUISITIVO - FINAL	PERÍODO GOZO
17938	DANIELA LEITE SOUTO	041.467.671-80	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	22/02/2010	21/02/2015	04/05/2020 À 01/08/2020
18521	FABIANA GIMENES FERREIRA MARTINS	277.215.978-70	TECNICO I - NUTRICIONISTA	20/05/2010	19/05/2015	04/05/2020 À 01/08/2020
7028	ILDEMARIA PEREIRA VIEIRA DOS SANTOS	000.506.631-00	PROFESSOR	11/05/2005	10/05/2010	04/05/2020 À 01/08/2020
25044	VALDIRENE ALVES FRAZAO E SILVA	623.784.571-20	PROFESSOR - ZONA URBANA	04/02/2013	03/02/2018	04/05/2020 À 01/08/2020
SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E MEIO AMBIENTE						
MAT.	NOME	CPF	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO - INICIAL	PERÍODO AQUISITIVO - FINAL	PERÍODO GOZO
7089	VALERIA MOURAO DE SOUSA	822.294.301-49	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/05/2010	10/05/2015	07/05/2020 À 04/08/2020

Art. 2º Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas para que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º As licenças constantes nessa portaria podem ser suspensas e/ou prorrogadas a qualquer momento, conforme interesse da Administração Pública.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

Prefeitura de Araguaína

Gabinete do Prefeito



Imprensa Oficial

<http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/>
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins
Telefone: (63) 3411-7022 / 9949-6218

PORTARIA 102, DE 08 DE MAIO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município.

CONSIDERANDO a pandemia da Covid-19 (Corona Vírus) anunciada no dia 11 de março pela Organização Mundial de Saúde e as medidas tomadas no âmbito municipal para evitar o agravamento e disseminação da pandemia;

CONSIDERANDO o efetivo compromisso do gestor municipal em garantir a saúde pública e preservação do equilíbrio econômico da administração, especialmente aos servidores;

CONSIDERANDO a insegurança trazida pela disseminação do vírus em questão e visando contribuir para a interrupção do sistema de contágio;

CONSIDERANDO a necessidade de dispensar alguns servidores com direito ao gozo de licença prêmio, a fim de promover o isolamento social imprescindível para controle do alastramento do Covid-19;

CONSIDERANDO o Decreto 201, de 20 de fevereiro de 2020, que regulamenta os critérios de concessão de licença-prêmio dos servidores efetivos do Município de Araguaína;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER DE OFICIO o gozo de LICENÇA PRÊMIO dos servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
MAT.	NOME	CPF	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO - INICIAL	PERÍODO AQUISITIVO - FINAL	PERÍODO GOZO
17710	CRIZEIDE IBIAPINO DOS SANTOS	645.725.443-87	PROFESSOR P/ PROG. EDUC LEI 2009	25/01/2010	24/01/2015	04/05/2020 À 01/08/2020
20411	DANIELLE SANTOS MATOS	018.384.341-00	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	02/08/2011	01/08/2016	04/05/2020 À 01/08/2020
24582	FABIANA PEREIRA MENDONÇA	857.029.861-72	PROFESSOR - ZONA URBANA	04/02/2013	03/02/2018	21/05/2020 À 18/08/2020
25241	MARIA LUCIA VIEIRA SILVA	328.303.942-91	PROFESSOR - ZONA URBANA	01/03/2013	28/02/2018	04/05/2020 À 01/08/2020
SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO						
MAT.	NOME	CPF	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO - INICIAL	PERÍODO AQUISITIVO - FINAL	PERÍODO GOZO

1051	JOSE AUGUSTO BRITO DE ARAUJO	843.064.081-91	VIGILANTE	28/06/2006	27/06/2011	11/05/2020 À 08/08/2020
------	------------------------------	----------------	-----------	------------	------------	-------------------------

Art. 2º Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas para que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º As licenças constantes nessa portaria podem ser suspensas e/ou prorrogadas a qualquer momento, conforme interesse da Administração Pública.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 04 de maio de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 175 DE 07 DE MAIO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria de n. 029 de 07 de fevereiro de 2019.

CONSIDERANDO os princípios da administração pública elencados no artigo 37, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERNADO o aumento da demanda de trabalho na Secretaria Municipal de Saúde em prol da contenção do avanço do COVID – 19;

CONSIDERANDO a portaria nº 169 de 30/04/2020, publicada em D.O.M. de nº 2047 de 30/04/2020, que concede férias à servidora municipal da Saúde LUCILEIDE RODRIGUES DE SOUZA LIMA;

CONSIDERANDO a portaria nº 166 de 06/05/2020, publicada em D.O.M. de nº 2051 de 07/05/2020, que concede férias ao servidor municipal da Saúde SANDRO ROGÉRIO CARDOSO DE PAULO;

CONSIDERANDO o pedido de suspensão de férias constante no OFICIO/GAB/RH/SMS/Nº0463/2020 de 05 de maio de 2020 encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE

Art. 1º - SUSPENDER o gozo de FÉRIAS dos servidores EFETIVOS e COMISSIONADOS mencionados abaixo:

SERVIDOR	CPF	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO DE GOZO	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS DE SUSPENSÃO	PERÍODO/REMANEJANTE DE DIAS
LUCILEIDE RODRIGUES DE SOUZA LIMA	906.008.031-53	AGENTE COMBATE ENDEMIAS	01/04/2020 À 30/04/2020	2019/2020	30	DATA OPORTUNA
SANDRO ROGÉRIO CARDOSO DE PAULO	506.993.181-49	SECRETARIO EXECUTIVO	04/05/2020 À 02/06/2020	2019/2020	30	01/07/2020 À 30/07/2020

Art. 2º - Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas para que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

REJANE MOURÃO DASILVA
Secretaria Municipal de Administração
Portaria Nº 029/2019

PORTARIA Nº 176 DE 07 DE MAIO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria de n. 029 de 07 de fevereiro de 2019.

CONSIDERANDO os princípios da administração pública elencados no artigo 37, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERNADO o aumento da demanda de trabalho na Secretaria Municipal de Saúde em prol da contenção do avanço do COVID – 19;

CONSIDERANDO a portaria nº 170 de 06/05/2020, publicada em D.O.M. de nº 2050 de 06/05/2020, que concede férias ao servidor municipal lotado no Gabinete ARNOLDO BASTOS DOS SANTOS;

CONSIDERANDO o pedido de suspensão de férias constante no OFICIO/GAB/RH/SMS/Nº0463/2020 de 05 de maio de 2020 encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE

Art. 1º - REPROGRAMAR as férias do servidor, ARNOLDO BASTOS DOS SANTOS, CPF nº 323.975.931-49, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, assegurando-lhe o direito de usufruir 10 (dez) dias do gozo no período de 11/05/2020 à 20/05/2020, respectivos 20 (dez) dias para gozo em data oportuna.

Art. 2º - Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas para que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

REJANE MOURÃO DASILVA
Secretaria Municipal de Administração
Portaria Nº 029/2019

PORTARIA Nº 180, DE 08 DE MAIO DE 2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 029 de 07 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores: JOÃO HENRIQUE AMORIM BATAGIN, matrícula n.º 31660 e RAILDA MENDONÇA TAVEIRA SOUSA, matrícula n.º 20466 para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem respectivamente, o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 2014045985.

036/2014

TOLEDO INFO LTDA - ME

Objeto: Prestação de Serviços de Fornecimento de Acesso à Rede Mundial de Computadores (Internet).

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às

suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

REJANE MOURÃO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 029/2019

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Terceiro Termo Aditivo contratual nº 064/2018
Processo nº 2018024259
Contratante: Prefeitura Municipal de Araguaína.
Contratado: WOP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA -ME
Objeto: Construção da quadra coberta no distrito de Novo Horizonte.
Dotação: Cód: 16, F.P: 27.812. 2050 1374 – E.D: 4.4.90.51 – Ficha: 20191623 e 20191624 Fonte: 070 e 010.
Valor Global: R\$ 410.806,85 (quatrocentos e dez mil, oitocentos e seis reais e oitenta e cinco centavos).
Data da Assinatura: 07/05/2020
Prazo de execução: a partir da assinatura da ordem de serviço
Vigência: 08/05/2020 a 07/05/2021
Signatário: Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Araguaína/TO, 07 de maio de 2020.

Publique-se,

JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

ESCOLA MUNICIPAL TOMAZ BATISTA
ARAGUAÍNA - TOCANTINS

AVISO DE SUSPENSÃO DE CRONOGRAMA
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020
EDITAL Nº 001/2020

A Associação de Apoio de Pais e Mestres da Escola Municipal Tomaz Batista, considerando o Princípio da Autotutela Administrativa e visando a melhor conveniência para realização dos atos, torna pública a SUSPENSÃO DO CRONOGRAMA DO EDITAL Nº 001/2020 referente a Tomada de Preço nº 001/2020, do tipo empreitada por preço global, publicado no Diário Oficial do Município nº 2049, datado de 05 de maio de 2020, visando à contratação de empresa para ampliação e reforma, para atender necessidade da Escola Municipal Tomaz Batista. Desta feita, cumpre-nos informar que novo cronograma será publicado em nova data e hora em Diário Oficial do Município. Maiores informações poderão ser obtidas, de segunda a sexta-feira, em horário comercial, na sede da Unidade de Ensino, ou por meio dos telefones (63) 3414-1518, (63) 99920-2429 ou pelo e-mail: esc_tomazbatista@hotmail.com

Araguaína-TO, 08 de maio de 2020.

Josy Sandra Moreira Silva
Presidente

SECRETARIA DA FAZENDA

REPUBLICADA

PORTARIA 050/SMF, EM 28 DE ABRIL DE 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Complementar nº 058 de 30 de dezembro de 2017 e Lei Municipal nº 2.829, de 31 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a pandemia do Covid-19 (Corona Vírus) anunciada no dia 11 de março pela Organização Mundial de Saúde e o agravamento e disseminação do mesmo, nas cidades e estados brasileiros;

CONSIDERANDO a insegurança trazida pela disseminação do vírus em questão e visando contribuir para a interrupção do sistema de contágio;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto 207/2020, de 18/03/2020, publicado no D.O.M nº 2021, de 19/03/2020 que estabelece novas medidas restritivas e determina ações preventivas para o para contenção do avanço e enfrentamento da Covid-19 (Novo Coronavírus).

RESOLVE:

Art. 1º- Dispensar do registro de ponto, os servidores que podem realizar suas atividades em "HOME OFFICE", os que fazem parte do grupo de risco ao COVID-19, conforme segue:

QTD	MAT.	NOME SERVIDOR	CARGO	VINCULO	SITUAÇÃO	PERIODO DE DISPENSA
1	31598	DIRACI MOURÃO DOS SANTOS	Assessor técnico	Comissionada	Home Office	*06 A 31/05/2020
2	37537	GENESIO MENDES DA ROCHA	ASSESSOR (A) ESPECIAL III	COMISSIONADO	Dispensado Grupo de risco	*01 A 31/05/2020
3	31602	GENESIO XAVIER NUNES	ENCARREGADO	COMISSIONADO	Dispensado Grupo de risco	*01 A 31/05/2020
4	25732	GILSON CUTRIM FERREIRA	Secretário executivo	Efetivo	Home Office	*01 A 31/05/2020
5	37026	HELEN CRISTINA M. MARTINS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CONTRATO	Dispensado Grupo de risco	*01 A 31/05/2020
6	36112	INACIO XAVIER	ASG-PORTEIRO	CONTRATO	Dispensado Grupo de risco	29/04 A 31/05/2020
7	1050	JOAQUINA SILVA AGUIAR	TELEFONISTA	EFETIVA	Home Office	*01 A 31/05/2020
8	28	MARIA DE FATIMA VIEIRA	CONTABILISTA	EFETIVA	Home Office	*01 A 31/05/2020
9	31620	SEBASTIAO FERNANDES BARBOZA	ASSESSOR (A) ESPECIAL V	COMISSIONADO	Dispensado Grupo de risco	*01 A 31/05/2020

Art. 2º- Os servidores dispensados em virtude de "Grupo de Risco ao COVID-19" deverão apresentar, para sua chefia imediata que encaminhará ao setor de Recurso Humanos desta Secretaria, formulário de autodeclaração (ANEXO) devidamente preenchido e, no caso de limitações físicas e/ou de saúde, anexar os documentos comprobatórios, dentre eles: receita médica atualizada, laudo médico, cartão da gestante, atestado médico, para que seja obtida a referida prerrogativa e justificada a ausência;

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

Fabiano Francisco de Souza
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria 004/2017

Processo n.º: 2474.0004981 / 2016
Protocolo n.º: 35774 / 2016
Interessada: Jorge Alves Frazão
Assunto: Correção e Atualização Cadastral

DESPACHO N.º 009/GAB – 2017

Tendo em vista toda a documentação acostada ao requerimento inicial, ora entendida como aquela comprovadora de todo o alegado (fls. 02 a 13);

Considerando o disposto no Parecer n.º 835/2016, gerado pelo setor competente dessa Secretaria Municipal da Fazenda (fl. 15);

Considerando as elucidações observadas junto ao Parecer Jurídico n.º 694/2016 (fls. 16 e 17), cuja opinião foi pelo deferimento do pedido inicial formulado;

RESOLVO:

Autorizar a ALTERAÇÃO/ATUALIZAÇÃO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO desta Secretaria, devendo ser promovidos a exclusão da inscrição n.º 56356, a retificação do sujeito passivo correspondente à inscrição n.º 7927 e o cancelamento de toda e qualquer cobrança eventualmente realizada em desfavor do Sr. JORGE ALVES FRAZÃO, desde que devidamente correlacionada ao imóvel cadastrado sob o n.º 56356, ocasião em que posterior e imediatamente os autos deverão ser remetidos à Procuradoria Municipal para as providências que se fizerem necessárias.

Após, CIENTIFIQUE o interessado das mesmas e REMETAM os autos ao ARQUIVO, com as cautelas de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 04 de janeiro de 2017.

FABIANO FRANCISCO DE SOUSA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

PROCESSO(S) SMF: 2020004338
INTERESSADO(S): RONAN NAVES DE SIQUEIRA E SILVA
ASSUNTO: PRESCRIÇÃO DE IPTU E TAXA DE LIXO

DESPACHO Nº 235/GAB – 2020

Tendo em vista toda a documentação acostada ao requerimento inicial, ora entendida como aquela comprovadora de todo o alegado, apreciamos nos seguintes moldes;

Considerando o disposto no parecer da Divisão competente desta Secretaria Municipal da Fazenda, o qual analisou o conteúdo das informações ora apresentadas;

Considerando o Parecer Administrativo nº 048/2020, (fl.(s). 10) e Consultas Gerais de Débitos realizada pelo Departamento de IPTU, nos quais se constatam a inexistência de processos de execuções fiscais em movimento e ausentes quaisquer outras causas suspensivas e/ou interruptivas da prescrição dos créditos tributários, dentre outras determinações;

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo Domiciliar, do(s) exercício(s) fiscal(is) referente(s) ao(s) ano(s): 2012, 2013 e 2014 e do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU do(s) exercício(s) fiscal(is) referente(s) ao(s) ano(s): 2012 e 2013, para o(s) imóvel(is) devidamente cadastrado(s) sob a(s) inscrição(ões) nº(s): 53115, conforme comprovação do cumprimento quinquenal ainda que ocorrida a superveniência de causa interruptiva da prescrição e/ou suspensiva da exigibilidade do crédito tributário, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente a fim de que as respectivas baixas sejam efetuadas.

Após, encaminhem-se os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, em 07 de maio de 2020.

FABIANO FRANCISCO DE SOUSA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

PROCESSO(S) SMF: 2020004520
INTERESSADO(S): EDSON MIRANDA NEPOMUCENO
ASSUNTO: PRESCRIÇÃO DE IPTU, TAXA DE LIXO E DAIPP

DESPACHO Nº 236/GAB – 2020

Tendo em vista toda a documentação acostada ao requerimento inicial, ora entendida como aquela comprovadora de todo o alegado, apreciamos nos seguintes moldes;

Considerando o disposto no parecer da Divisão competente desta Secretaria Municipal da Fazenda, o qual analisou o conteúdo das informações ora apresentadas;

Considerando o Parecer Administrativo nº 049/2020, (fl.(s). 14) e Consultas Gerais de Débitos realizada pelo Departamento de IPTU, nos quais se constatam a inexistência de processos de execuções fiscais em movimento e ausentes quaisquer outras causas suspensivas e/ou interruptivas da prescrição dos créditos tributários, dentre outras determinações;

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Impostos Predial Territorial Urbano -IPTU do(s) exercício(s) fiscal(is) referente(s) ao(s) ano(s): 2009 e 2010 da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo Domiciliar, do(s) exercício(s) fiscal(is) referente(s) ao(s) ano(s): 2009 e 2010 e do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU PARCELAMENTO – DAIPP do(s) exercício(s) fiscal(is) referente(s) ao(s) ano(s): 2005, para o(s) imóvel(is) devidamente cadastrado(s) sob a(s) inscrição(ões) nº(s): 5339, conforme comprovação do cumprimento quinquenal ainda que ocorrida a superveniência de causa interruptiva da prescrição e/ou suspensiva da exigibilidade do crédito tributário, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente a fim de que as respectivas baixas sejam efetuadas.

Após, encaminhem-se os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, em 07 de maio de 2020.

FABIANO FRANCISCO DE SOUSA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

TERMO DE ENCERRAMENTO DE AÇÃO FISCAL - TEAF
PROCESSO Nº 156/2019

DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
NOME OU RAZÃO SOCIAL	TIAGO PEREIRA DA SILVA		
FANTASIA	ENGENHARIA VIDRAÇARIA		
ENDEREÇO	AVENIDA CONEGO JOÃO LIMA, QD 03 LT 32 – BAIRRO JARDIM DOS IPES I		
CEP	77.820-008	MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA-TO
CNPJ	29.981.832/0001-18	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	22.395

RELATO FISCAL

No exercício das atribuições do cargo de Fiscal de Tributos, informamos a realização de procedimento fiscal em relação ao sujeito passivo acima identificado, relativo ao enquadramento do contribuinte na condição de Microempreendedor Individual - MEI.

O presente procedimento de auditoria fiscal iniciou com as lavraturas das seguintes peças fiscais:

- ♦ A Ordem de Serviços - OS de Nº 156/2019 de 18/02/2019;
- ♦ TIAF - Termo de Início de Ação Fiscal de nº 078/2019 de 18.02.2019;
- ♦ 1ª Notificação Fiscal de nº 127/2019 de 10.07.19;

O presente procedimento verificou o cumprimento das obrigações tributárias referente ao período de 20/03/2018 a 30/06/2019, que resultou na lavratura de auto de infração por descumprimento de obrigações acessórias. Após várias tentativas para obter os documentos contábeis e comercial, o contribuinte se negou a apresentá-los, portanto, não foi possível confirmar o fiel enquadramento do contribuinte na modalidade de MEI.

A Taxa de Verificação de Regularidade do Estabelecimento referente ao exercício de 2018 e 2019 encontra-se recolhido, e houve o desenquadramento do Sistema de Recolhimento do SIMEL em 28.02.2019, mas continua sendo optante pelo Simples Nacional.

Informo ainda que o SEFISC não liberou para fiscalizar o exercício de 2018 e seguintes, portanto, a fiscalização do contribuinte em apreço será dentro do SEFISC no molde da Lei Complementar 123/2006.

O presente Termo de Encerramento de fiscalização, não impede que a Autoridade Competente, quando julgar necessário, abra nova fiscalização no período compreendido entre 20/03/2018 a 30/06/2019, desde que, observado o Princípio da Decadência e da Tributação.

Para suprir os efeitos legais, lavramos o presente termo em 03 (três) vias, assinado pelo(s) autuante(s) e pelo sujeito passivo ou seu representante legal, que, neste ato, recebe uma das vias.

AUTORIDADE COMPETENTE		
FISCAL DE TRIBUTOS	JUCICLEI PEREIRA DE SOUSA	MATRICULA: 3546-7
ASSINATURA		LOCAL: ARAGUAÍNA - TO
		DATA: 30/04/2020

SUJEITO PASSIVO (OU REPRESENTANTE LEGAL)	
NOME:	DATA:
CPF:	

(assinatura e carimbo)

TERMO DE ENCERRAMENTO DE AÇÃO FISCAL - TEAF
PROCESSO Nº 155/2019

DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
NOME OU RAZÃO SOCIAL	LUIZMAR BISPO DE OLIVEIRA		
FANTASIA	PORTA DO CEU		
ENDEREÇO	AV. CONEGO JOAO LIMA, Nº 2.516, CENTRO.		
CEP	77.804-010	MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA-TO
CNPJ	26.234.433/0001-03	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	19.857

RELATO FISCAL

No exercício das atribuições do cargo de Fiscal de Tributos, informamos a realização de procedimento fiscal em relação ao sujeito passivo acima identificado, relativo ao enquadramento do contribuinte na condição de Microempreendedor Individual - MEI.

O presente procedimento de auditoria fiscal iniciou com as lavraturas das seguintes peças fiscais:

- ♦ A Ordem de Serviços - OS de Nº 155/2019 de 18/02/2019;
- ♦ TIAF - Termo de Início de Ação Fiscal de nº 083/2019 de 18.02.2019;
- ♦ 1ª Notificação Fiscal de nº 070/2019 de 17.04.19;
- ♦ 2ª Notificação Fiscal de nº 129/2019 de 10.07.19.

O presente procedimento verificou o cumprimento das obrigações tributárias referente ao período de 26/09/2016 a 30/06/2019, que resultou na lavratura de dois autos de infração por descumprimento de obrigações acessórias. Após várias tentativas para obter os documentos contábeis e comercial, o contribuinte se negou a apresentá-los, portanto, não foi possível confirmar o fiel enquadramento do contribuinte na modalidade de MEI.

A Taxa de Verificação de Regularidade do Estabelecimento referente ao exercício de 2018 encontra-se recolhido.

O presente Termo de Encerramento de fiscalização, não impede que a Autoridade Competente, quando julgar necessário, abra nova fiscalização no período compreendido entre 26/09/2016 a 30/06/2019, desde que, observado o Princípio da Decadência e da Tributação.

O presente Termo de Encerramento de fiscalização, não impede que a Autoridade Competente, quando julgar necessário, abra nova fiscalização no período compreendido entre 26/09/2016 a 30/06/2019, desde que, observado o Princípio da Decadência e da Tributação.

Para suprir os efeitos legais, lavramos o presente termo em 03 (três) vias, assinado pelo(s) autuante(s) e pelo sujeito passivo ou seu representante legal, que, neste ato, recebe uma das vias.

AUTORIDADE COMPETENTE		
FISCAL DE TRIBUTOS	JUCICLEI PEREIRA DE SOUSA	MATRICULA: 3546-7
ASSINATURA		LOCAL: ARAGUAÍNA - TO
		DATA: 30/04/2020
SUJEITO PASSIVO (OU REPRESENTANTE LEGAL)		
NOME:		DATA
CPF:		

(assinatura e carimbo)

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

PORTARIA DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 088/2020 DE 08 DE MAIO DE 2020

O SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pela presente.

Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

Considerando a indicação do Departamento de Compras externando a possibilidade da contratação de empresa especializada em fornecimento de Manta Geotêxtil para Secretaria Municipal Infraestrutura., por meio de dispensa de licitação;

Considerando que a empresa abaixo descrita, é a detentora do menor preço;

Considerando o Parecer nº 234/2020, emitido pela Procuradoria Jurídica, pela legalidade da presente despesa por meio de dispensa de licitação;

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa MACCAFERRI AMERICA LATINA, inscrita sob o CNPJ nº 43.876.960/0001-22, para a contratação de empresa especializada em fornecimento de Manta Geotêxtil para Secretaria Municipal Infraestrutura, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vigência a partir da nota de empenho, pelo valor total de R\$ 13.061,70 (treze mil e sessenta e um reais e setenta centavos), cuja despesa correrá por conta do Funcional Programática 15.452.2011.2339, Elemento de Despesa 33.90.30.54, Fonte 010, Ficha 20200468.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Simão Moura Fé Ribeiro
Secretário Municipal de Infraestrutura
PORTARIA Nº 002/2017

PORTARIA DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 093/2020 DE 08 DE MAIO DE 2020

O SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pela presente.

Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

Considerando a indicação do Departamento de Compras externando a possibilidade da contratação de empresa especializada em fornecimento de pequena fonte de energia portátil tipo gerador a diesel Municipal Infraestrutura, por meio de dispensa de licitação;

Considerando que a empresa abaixo descrita, é a detentora do menor preço;

Considerando o Parecer nº 233 /2020, emitido pela Procuradoria Jurídica, pela legalidade da presente despesa por meio de dispensa de licitação;

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa FERPAM COMÉRCIO DE BORRACHAS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 19.010.976/0001-73, para a contratação de empresa especializada em fornecimento de Manta Geotêxtil para Secretaria Municipal Infraestrutura, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vigência a partir da nota de empenho, pelo valor total de R\$ 8.765,97 (oito mil e setecentos e sessenta e cinco reais e noventa e sete centavos), cuja despesa correrá por conta do Funcional Programática 15.452.2011.2340, Elemento de Despesa 44.90.52.30, Fonte 0123, Ficha 20200483.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Simão Moura Fé Ribeiro
Secretário Municipal de Infraestrutura
PORTARIA Nº 002/2017

IMPAR

PORTARIA Nº 008/IMPAR/2020

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-IMPAR, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 283/2017, inciso V, do art. 37 da Constituição Federal de 1988 e inciso XI e XII, do art. 57-A, da Lei Municipal nº 1.947/2000,

CONSIDERANDO o aumento na demanda dos serviços de contabilidade deste Instituto;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora VANIA MARIA DE BRITO REGO-CPF nº 960.848.981-49, para exercer o cargo em comissão de Assessora Técnica V-AT-V, lotada neste Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Araguaína-IMPAR, atribuindo-lhe vencimento e gratificação correspondente ao símbolo de Assessor Técnico V-AT-V.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-IMPAR, aos oito dias do mês de maio do ano dois mil e vinte.

CARLOS MURAD
Presidente do IMPAR

PORTARIA ADM Nº 018/2020.

Araguaína – TO, 08 de maio de 2020.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPAR, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Artigo 57-A, da Lei nº 1.947/2000, que alterou a Lei nº 1.808/1998, a qual criou o IMPAR,

CONSIDERANDO os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

CONSIDERANDO a indicação do Departamento de Compras externando a possibilidade da contratação de serviços de Reavaliação Atuarial, por meio de dispensa de licitação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 013/2020, emitido pela Assessoria Técnica deste Instituto, que opinou pela legalidade da presente despesa por meio de dispensa de Licitação;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, para a contratação do serviço de Reavaliação Atuarial, atendendo as necessidades deste Instituto, em favor da empresa Self Assessoria e Consultoria Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 10.450.122/0001-33, no valor total de R\$ 8.750,00 (oito mil e setecentos e cinquenta reais), cuja despesa correrá por conta do Funcional Programática: 09.122.2006.2.371, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 50, Ficha: 20200394 e Nomenclatura: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPAR, Araguaína, 08 de maio de 2020.

Carlos Murad
Presidente – IMPAR

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

Portaria nº 85/2020

Araguaína/TO, 06 de maio de 2020.

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO NA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO o Artigo 32, III, alínea “a” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araguaína/TO, e;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação no funcionamento do Gabinete do Vereador Carlos da Silva Leite, conforme Ofícios de nº 32 e 33/2020;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pedido, a servidora comissionada CLEOMA SOUZA MACIEL, matrícula nº 1066092, inscrita no CPF nº 005.594.601-12 do cargo em comissão de Assessora de Ajudância de Ordem do Vereador, lotada junto ao Gabinete do Vereador Carlos da Silva Leite, nomeada através da Portaria nº 014/2020 em 15 de janeiro de 2020, com efeitos retroativos ao dia 03 de janeiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 04 de maio de 2020.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2020.

Aldair da Costa Sousa
Presidente da Câmara Municipal de Araguaína/TO.

Portaria nº 86/2020

Araguaína/TO, 06 de maio de 2020.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO EM CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO o artigo 32, Inciso III, alínea “a” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araguaína, artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988, bem como, a Resolução nº 332/2016, de 11 de abril de 2016 e da Resolução nº 351/2018, 12 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município de Araguaína, edição nº 1711, em 14 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR as pessoas abaixo relacionadas para exercerem cargo em comissão junto a este Poder Legislativo de Araguaína:

I – CLEOMA SOUSA MACIEL, inscrita no CPF nº 005.594.601-12 para exercer o cargo em comissão de Assessora Política do Vereador, com lotação junto ao Gabinete do Vereador Carlos da Silva Leite a partir do dia 05 de maio de 2020.

II – JULIA PAIVA FERREIRA, inscrita no CPF nº 065.019.611-22 para exercer o cargo em comissão de Assessora de Ajudância de Ordem do Vereador, com lotação junto ao Gabinete do Vereador Carlos da Silva Leite a partir do dia 05 de maio de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 05 de maio de 2020.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2020.

Aldair da Costa Sousa
Presidente da Câmara Municipal de Araguaína/TO.